# O S

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos Ot de degumbo de 2022

Carla de Oliveira

Agente Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

#### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 726/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 5 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Nilson Alcides Gaspar Prefeito de Indaiatuba Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 192/2022, do Projeto de Lei nº 204/2022, que "Institui a "Semana Municipal de Reanimação Cardiopulmonar – RCP – no Município de Indaiatuba" e dá outras providências.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 5 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK Presidente da Câmara Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

#### **AUTÓGRAFO Nº 192/2022**

#### PROJETO DE LEI Nº 204/2022

(PL de autoria dos vereadores Sérgio José Teixeira e Luiz Carlos Chiaparine)

Institui a "Semana Municipal de Reanimação Cardiopulmonar – RCP – no Município de Indaiatuba" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 5 de dezembro do corrente, RESOLVE:

#### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.** 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a "Semana Municipal de Reanimação Cardiopulmonar – RCP", que será comemorada anualmente na semana do dia 16 de outubro, quando é comemorado o Dia Mundial de Reanimação Cardiopulmonar.

**Parágrafo único.** Serão abordados temas relativos ao conhecimento, aprendizado e treinamento das técnicas e meios básicos para que uma reanimação cardiopulmonar imediata possa dobrar, ou mesmo triplicar as chances de sobrevida de uma vítima de parada cardíaca.

- **Art. 2º** As campanhas educativas serão desenvolvidas com o intuito de esclarecer à população sobre as doenças cardíacas que podem levar o paciente a uma parada cardiorrespiratória, seus sinais e sintomas, e demostrar o passo a passo para uma reanimação cardiopulmonar (RCP) efetiva.
- **Art. 3°** O Poder Público Municipal, através do órgão competente, poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, palestras e treinamentos para funcionários públicos e população em geral.

# S S

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 5 de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK Presidente

SILENE SÍLVANA CARVALIN

1ª Secretária